

# MABROUK PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 21.579.702/0001-41

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

BALANÇO PATRIMONIAL (em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em Reais)		Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (em Reais)			
ATIVO	12/2017	PASSIVO	12/2017	12/2017		Capital Subscrito	Lucros acumulados	Total
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>			<b>Resultado de participação em entidade controlada</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	1.464	Fornecedores	464			Saldos em 1 de janeiro de 2017	1.509.998	- 1.509.998
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.464</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>464</b>		<b>Despesas operacionais</b>	Capital subscrito	1.000	- 1.000
					Despesas gerais e administrativas	Lucro líquido do exercício	-	6.321
						Dividendos distribuídos	-	(6.321)
<b>Não Circulante</b>					<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1.510.998</b>	<b>- 1.510.998</b>
Investimento em controlada	1.509.998				Despesas financeiras			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.509.998</b>							
		<b>Patrimônio líquido</b>			<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>			
		Capital social	1.510.998		Imposto de renda e contribuição social			
		<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>1.510.998</b>					
<b>Total do ativo</b>	<b>1.511.462</b>	<b>Total do passivo + patrimônio líquido</b>	<b>1.511.462</b>		<b>Lucro Líquido do exercício</b>			

Apriori Accounting Brasil Assessoria Contábil e Empresarial Ltda  
CRC 2SP036708/O-6  
Rodolpho do Carmo Ricci - Diretor Administrativo - CPF:118.329.607-06  
Ricardo Aquino - Sócio - Contador CRC - 1MG052307/O-6 "T" SP "S" RJ

Id: 2153304

## TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5 Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de novembro de 2018

**Data, Hora e Local:** A reunião foi realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, às 10h00, na sede social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA" ou "Companhia"), na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

**Presenças e Convocação:** Cumpridas as formalidades de convocação, participaram da reunião os Conselheiros titulares José Maria Rabelo, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Paulo de Moura Ramos, Jorge Raimundo Nahas, Alcione Maria Martins Comoniani, Bernardo Vargas Gibsons, Ana Milena López Rocha, Hermes Jorge Chipp, Fernando Bunker Gentil, François Moreau, Celso Maia de Barros, e os Conselheiros suplentes, Daniel Faria Costa, Mário Fernando Macedo da Silva, Marcelo Rocha, César Augusto Ramirez Rojas, Daniel Isaza Bonnet, Fernando Augusto Rojas Pinto, Rômulo Greficce Miguel Martins e Robert Patrick Panero. Presentes, também, o Diretor Presidente, Jurídico e Regulatório, Sr. Raul Lycurgo Leite, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Marcus Pereira Aucélio, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Sr. José Aloise Ragone Filho, o Diretor Técnico, Sr. Marco Antônio Resende Faria e, pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier. Pela auditoria independente da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., presente a Sra. Pia Leocádia de Avellar Peralta.

**Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**Ordem do Dia:** (1) Informações trimestrais da Companhia relativas ao 3T18 e distribuição de dividendos intercalares com base nas demonstrações financeiras intermediárias; (2) Captação junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para o Projeto Miracema e declaração de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Miracema") que deliberar sobre a operação de captação; (3) 1ª Emissão de debêntures para o Projeto Janaúba e declaração de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Janaúba Transmissora de Energia S.A. ("Janaúba") que deliberar sobre a operação; (4) Declaração de voto na Assembleia Geral Extraordinária da ATE III Transmissora de Energia S.A. ("ATE III") que deliberar sobre a celebração de contrato de fornecimento junto à empresa Artech EDC Equipamentos e Sistemas S.A. para o fornecimento de transformadores de correntes de 550kV para suas subestações; (5) Declaração de voto na Assembleia Geral Extraordinária da ATE III Transmissora de Energia S.A. ("ATE III") que deliberar sobre a redução de capital da sociedade; (6) Extensão de prazo e acréscimo de valor referente ao contrato de engenharia do proprietário e gerenciamento de obras a ser celebrado entre a Companhia e Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") - partes relacionadas; (7) Orientação de voto na reunião do Conselho de Administração da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") que deliberar sobre a renovação contratual da prestação de serviços de operação e manutenção ("O&M") com Eletrosul Centrais Elétricas S.A. ("Eletrosul") e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("CEEE-GT"); (8) Orientação de voto na reunião do Conselho de Administração e declaração de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. ("EDTE") que deliberar sobre operação de captação de recursos; (9) Orientação de voto nas reuniões dos Conselhos de Administração da Companhia Transleste de Transmissão ("Transleste"), Companhia Transudeste de Transmissão ("Transudeste") e Companhia Transirapé de Transmissão ("Transirapé") que deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários; e (10) Declaração de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") que deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, conforme solicitação de substituição do acionista Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica ("CEEE-GT").

**Deliberações Tomadas:** Indagados sobre eventual conflito de interesse com os temas da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Na sequência, os membros do Conselho de Administração habilitados a votar deliberaram, por unanimidade: (1) Examinados os documentos que compõem o 3º ITR da Companhia, incluindo o disposto no relatório de revisão das informações trimestrais dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., foi realizada a apresentação

dos resultados do período pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Marcus Pereira Aucélio. Os Conselheiros presentes declararam não conhecer quaisquer eventos que possam afetar substancialmente os balanços referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018 e deliberaram declarar dividendos intercalares, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras intermediárias levantadas em 30 setembro de 2018, no valor total de R\$245.135.372,33 (duzentos e quarenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), o que equivale a R\$0,23719027583 por ação ou R\$0,71157082749 por Unit. Os dividendos intercalares serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações caso sua distribuição seja ratificada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada até o dia 30 de abril de 2019. Os dividendos intercalares serão pagos dia 22 de novembro de 2018, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 09 de novembro de 2018. As Units da Companhia serão negociadas "ex-dividendos intercalares" a partir de 12 de novembro de 2018, inclusive; (2) Nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração: (a) Aprovar que a TAESA seja avalista na contratação da fiança bancária, assinando como garantidora junto à instituição ou instituições financeiras que forneçam a fiança bancária para captação da Miracema; e (b) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Miracema que for convocada para deliberar sobre a alteração do objeto social e a aprovação da captação junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES com as características detalhadas no material de apoio utilizado, delegando poderes aos Diretores para deliberar sobre qualquer modificação e/ou alteração das condições da captação, desde que observados os parâmetros aprovados nesta reunião do Conselho de Administração da TAESA; (3) Os membros presentes apreciaram os seguintes itens da operação: (i) a prestação de fiança, em caráter irrevogável e irretroatável, pela Companhia, em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em série única da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, Sala 602, CEP 20.010-010, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 26.617.923/0001-80 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0032193-4 ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente) obrigando-se, como vedadora solidária e principal pagadora (a) das obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) das Debêntures, da Remuneração (conforme abaixo definido), dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido) e dos demais encargos, relativos às Debêntures e à Fiança (conforme abaixo definida), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures e da Fiança, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante ou agente de liquidação, ao formador de mercado, ao escriturador, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("B3"), ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Fiança, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Fiança, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas" e "Fiança", respectivamente), conforme Proposta de Resolução do Conselho de Administração, datada do dia 06 de novembro de 2018, ("Proposta de Resolução"); (ii) a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A." ("Escritura de Emissão"); (iii) a renúncia, com relação à Fiança, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de

2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"); (iv) a delegação de poderes para a adoção, pela Diretoria da Companhia, de todas as providências necessárias para a outorga da Fiança, a celebração da Escritura de Emissão e a realização da Emissão (conforme abaixo definida); (v) a declaração de voto nas assembleia geral da Emissora sobre a Emissão; e (vi) a autorização à celebração de aditamento da Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding, o qual irá definir a taxa final da Remuneração. Ato seguinte, os membros do Conselho de Administração habilitados a votar deliberaram, por unanimidade: (1) a aprovação da outorga da Fiança, pela Companhia. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo agente fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do agente fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas. A Fiança é prestada pela Fiadora em caráter irrevogável e irretroatável e vigorará até que as Obrigações Garantidas sejam integralmente liquidadas pela Emissora; (2) a celebração da Escritura de Emissão e todos os demais termos e condições relacionados às Debêntures, conforme os seguintes termos e condições: (a) **Valor Total da Emissão** - o valor total da Emissão será de R\$224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de janeiro de 2019 ("Data de Emissão" e "Valor Total da Emissão", respectivamente); (b) **Atualização Monetária das Debêntures** - o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a Primeira Data de Integralização, a ser definida na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento (conforme abaixo definido), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e, se permitido pelas regras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pela Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431/11") e pela legislação e regulamentação aplicáveis, resgate antecipado das Debêntures, ou ainda, de aquisição facultativa das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente); (c) **Remuneração das Debêntures** - sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos em procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores"), nos termos do artigo 23 e do artigo 44, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sem lotes mínimos ou máximos, para definição, junto à Emissora, da taxa final da Remuneração ("Procedimento de Bookbuilding"), em qualquer caso limitada ao maior entre (i) 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2028, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada (a) no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ou (b) conforme a média aritmética dos últimos 3 (três) Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, o que for maior ou (ii) 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano. Os juros remuneratórios utilizarão base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada e terá a periodicidade de pagamento nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; (d) **Encargos Moratórios** - ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da respectiva Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de

## DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24  
Edifício Garagem Menezes Cortes  
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco,  
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay  
Market - Centro, Niterói/RJ.  
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693  
e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.  
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.  
**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)



**Francisco Augusto Nobre**  
Diretor Presidente

**Wander Guimarães Damaceno**  
Diretor Administrativo

**Nilton Nissin Rechtman**  
Diretor Financeiro

**Luiz Carlos Manso Alves**  
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (e) **Data de Vencimento** - ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e, se permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431/11 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, resgate antecipado das Debêntures, ou ainda, de aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de até 15 (quinze) anos, contados da Data de Emissão, ("Data de Vencimento"); e (f) **Forma de Subscrição** - observado os termos e condições da Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da B3, bem como poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures; (3) a renúncia, com relação à Fiança, aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, e 794 do Código de Processo Civil; (4) a delegação de poderes para a adoção, pela Diretoria da Companhia, de todas as providências necessárias à realização da Emissão e prestação da Fiança, inclusive, mas não limitado à (a) contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Emissão, mediante a celebração de contrato de distribuição; (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, assessores legais, entre outros; (c) celebração da Escritura de Emissão, bem como de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão; e (d) a prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Fiança; (5) a declaração do voto favorável dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, que deliberarão sobre a Emissão; e (6) a autorização à celebração de aditamento da Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual irá definir a taxa final da Remuneração; (4) Declarar, nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração, o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da ATE III Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("ATE III") que irá deliberar sobre a celebração de contrato de fornecimento de 48 (quarenta e oito) transformadores de correntes de 550kV para as subestações Itacaiúnas, Colinas 3 e Marabá, entre a ATE III, na qualidade de Contratante, e a Artech EDC Equipamentos e Sistemas S.A., na qualidade de Contratada, por um valor de até R\$5.952.600,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), podendo a Diretoria da ATE III negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à aludida contratação, bem como a celebração de todos os documentos necessários à efetivação da contratação nos termos ora aprovados, devendo a Companhia informar ao Conselho de Administração, tão logo realizada a aquisição, as condições do negócio, especialmente quanto ao preço. Os Conselheiros presentes solicitaram, ainda, o registro em ata para que a Diretoria da Companhia, após a apuração final dos danos diretos e indiretos causados pelos referidos transformadores de correntes, tome todas as medidas cabíveis de modo a garantir a reparação quanto aos prejuízos decorrentes do problema apresentado; (5) Declarar, nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração, o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da ATE III Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("ATE III") que irá deliberar sobre: (i) a redução do capital social da ATE III Transmissora de Energia Elétrica S.A., nos termos do artigo 173 da LSA, por considerá-lo excessivo, passando o capital social de R\$588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$448.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais), mediante a restituição de capital à Acionista; e (ii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da ATE III, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$448.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 448.500.000 (quatrocentos e quarenta e oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal." A eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas da ATE III fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da ATE III antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da ATE III, sem que tenha sido apresentada, pelos credores, oposição a deliberação de redução de seu capital social ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. Fica também autorizado que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em moeda corrente do país; (6) Orientar, nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração, o voto favorável aos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") que deliberará sobre a prorrogação do prazo de 5 (cinco) meses e o acréscimo, no valor de R\$427.061,34 (quatrocentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), ao contrato de engenharia do proprietário e gerenciamento de obras para implantação do novo banco de capacitores de 230 kV - 50 Mvar na subestação Lagoa Vermelha 2 celebrado junto à Companhia; (7) Orientar, nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração, o voto favorável aos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da ETAU que deliberará sobre a aprovação da renovação contratual da prestação de serviços de Operação e Manutenção com as Companhias Eletrosul Centrais Elétricas S.A. ("Eletrosul") e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("CEEE-GT"), nos termos e prazos transcritos no material de apoio; (8) Nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração: a) Orientar o voto favorável aos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. ("EDTE") que deliberará sobre a operação de captação nos termos propostos, bem como; b) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária convocada para aprovar a operação de captação, observada as condições gerais previstas no material de apoio, além da delegação de poderes necessários à Diretoria da Companhia para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da operação; e c) Aprovar a concessão de garantia corporativa da TAESA durante todo o prazo da operação; (9) Nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração: a) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Transudeste de Transmissão que deliberar sobre o pagamento, a título de dividendos, do montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos da Reserva de Lucros, cujo pagamento deverá ser realizado ainda no presente exercício social; b) Orientar o voto favorável aos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Companhia Transleste de Transmissão que deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral a ser realizada em 2019, sobre o pagamento, a título de dividendos, do montante de R\$5.596.921,90 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), cujo pagamento deverá ser realizado ainda no presente exercício social; e c) Declarar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Transirapé de Transmissão que deliberar sobre o pagamento, a título de dividendos, do montante de R\$8.303.727,51 (oito milhões, trezentos e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) oriundos da Reserva de Lucros, cujo pagamento deverá ser realizado ainda no presente exercício social; e (10) Declarar, nos termos da proposta de resolução encaminhada aos membros deste Conselho de Administração, o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU") que deliberar sobre a substituição do membro titular do Conselho de Administração, Sr. Paulo de Tarso Gaspar Pinheiro Machado, pelo Sr. Jorge Paglioli Jobim, bra-

sileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 5008548538, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.167.610-68, com endereço comercial na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, prédio A1, sala 515, Jardim Carvalho, Porto Alegre, RS, CEP 91410-400 e, ato contínuo, aprovar a substituição do membro suplente do Conselho de Administração, Sr. Luis Carlos Sacilotto Tadiello, pelo Sr. Vagner Rinaldi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 9067690579, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.706.870-34, com endereço comercial na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Jardim do Salso, Porto Alegre, RS, CEP 91410-400. Os membros do Conselho de Administração eleitos cumprirão os mandatos unificados, os quais se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária da ETAU de 2019. **Observações Finais dos Conselheiros**: No tocante aos projetos em implantação, objeto de acompanhamento pelo Conselho, em que novos fatores tenham contribuído para alteração da taxa de retorno inicialmente projetada, os Conselheiros ressaltaram a importância de a Companhia analisar esses eventos e aprimorar o conhecimento interno, de forma a refinar seu processo de precificação em futuros certames. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião. (a.a.) Secretária: Bárbara da Cunha Xavier; Conselheiros titulares: José Maria Rabelo - Presidente do Conselho de Administração, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Paulo de Moura Ramos, Jorge Raimundo Nahas, Alcione Maria Martins Comonian, Hermes Jorge Chipp, Fernando Bunker Gentil, François Moreau, Celso Maia de Barros, Bernardo Vargas Gibsons e Ana Milena López Rocha. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. Jucerja em 22/11/2018 sob o nº 3433639. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2153307

**GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**

CNPJ nº 07.358.761/0001-69 - NIRE 33300275819

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO RIO DE JANEIRO, RJ, NA AV. JOÃO XXIII, 6.777, SANTA CRUZ, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 16h00min.**

1. A assembleia foi convocada através de editais publicados nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (respectivamente nas páginas 5, 5 e 6) e no Valor Econômico Edição Regional Rio de Janeiro (respectivamente nas páginas E3, E3 e E3), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Destituição de membro da Diretoria. 2. Estavam presentes acionistas representando a maioria do capital social. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Harley Lorentz Scardoelli que, eleito para presidir, convidou a mim, Otávio Augusto Trois de Miranda, para secretário. 3. A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, deliberou e aprovou a destituição do Diretor André Brickmann Areno, à data de 21/11/2018, dando por encerrado o contrato do diretor e reputando extinto o respectivo vínculo trabalhista com a Companhia. 4. Nada mais foi tratado. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2018. Mesa: Harley Lorentz Scardoelli (Presidente da Assembleia), Otávio Augusto Trois de Miranda (Secretário da Assembleia), Acionistas Gerdau S.A. e Gerdau Açominas S.A. representadas por Otávio Augusto Trois de Miranda. Declaração: Declaramos, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Harley Lorentz Scardoelli - Presidente, Otávio Augusto Trois de Miranda - Secretário e Advogado OAB/RS nº 23.728. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o arquivamento em 12/12/2018 sob o número 00003453440. Protocolo 00-2018/457698-9 Data do protocolo: 11/12/2018. Bernardo F.S. Berwanger. Secretário Geral.

Id: 2153296

**EUTELSAT DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 15.143.476/0001-59 - NIRE 33.209.199.773

**Ata de Reunião de Sócios Quotistas: Data, Horário e Local:** aos 27/11/2018, 10hs, na sede da Sociedade, na capital do ERJ, na Praça Quinze de Novembro, 20, com entrada suplementar pela R. do Mercado, 12, S. 403, Centro, CEP 20010-010. **Presença:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme se verifica na Lista de Presença anexa (Anexo I). **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Rodrigo Soares Campos, Sr. Eloi Flávio Stivalletti - secretário. **Convocação e Publicação:** foram dispensadas a convocação e a publicação em razão da presença da totalidade das sócias, conforme faculta o art. 1072, § 2º, da Lei 10.406/2002. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **Deliberações:** Por considerar o capital social excessivo em relação ao objeto da Sociedade, as sócias, por votação unânime, aprovaram a redução do capital social no valor total de R\$ 52.510.304,64, passando assim o capital social da Sociedade de R\$ 656.378.808,00, para R\$ 603.868.503,36. A redução do capital da Sociedade será efetivada mediante o registro de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade na JUCERJA, a qual será assinada e levada a registro no prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084 da Lei 10.406/02. Tão logo a redução do capital seja efetivada, haverá a devolução de capital no valor de R\$ 52.510.304,64, à sócia EUTELSAT S.A., em parcelas durante o prazo de até 12 meses, contados da data de registro da Alteração e Consolidação do Contrato Social acima mencionada. O valor de R\$0,08 ficará disponível à sócia SATMEX INTERNATIONAL B.V. para pagamento imediato mediante solicitação, a partir da data de registro do presente instrumento perante a JUCERJA. **Lavratura e Leitura da Ata:** O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Sócias Presentes:** Eutelsat S.A., neste ato representada por seu procurador Rodrigo Soares Campos, nos termos da procuração arquivada na JUCERJA; e Salmex International B.V., neste ato representada por seu procurador Rodrigo Soares Campos, nos termos da procuração arquivada na JUCERJA. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. Presidente da Mesa - Rodrigo Soares Campos, Secretário da Mesa - Eloi Flávio Stivalletti, Anexo I à Ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada em 27/11/2018. Lista de Presença de Sócios Quotistas: Sócios: Eutelsat S.A., CPF/CNPJ/MF: 05.488.246/0001-78, Endereço: Rue Balard 70, F-5505, Paris, Cedex 15, França. Sócios: Salmex International B.V., CPF/CNPJ/MF: 30.501.110/0001-06, Endereço: Westerdoekdijk 423, 1023 BX, Amsterdã, Países Baixos. RJ, 27/11/2018. Presidente da Mesa - Rodrigo Soares Campos, Secretário da Mesa - Eloi Flávio Stivalletti. Eutelsat S.A. - (p.p Rodrigo Soares Campos).

Id: 2153092

**CSE - Centro de Soluções Estratégicas S.A.**

("CSE" ou "Cia.")

CNPJ/MF nº: 19.154.997/0001-62 - NIRE 33.3.0030968-3

**Ata de AGE.** 1. Data, Hora e Local: Aos 24/04/18, às 10h, na sede social da Cia. localizada na Rua Visconde de Caravelas, 14, 6º andar, RJ/RJ. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. 3. Mesa: Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretário: Newton Lins Buarque Sucupira Filho. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) Destituição de membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros para os cargos vagos; (ii) Destituição de membros do Conselho Fiscal e eleição de novos membros para os cargos vagos. 5. Deliberações: Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram o que segue: (i) Aprovar a destituição dos Srs. Antônio Costa e Costa, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI 44251, CREA/RJ, CPF/MF 467.270.007-00, do cargo de membro titular do Conselho de Administração; Ramon Rodrigues Vieira de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI MG 10.896.427, SSP/MG, CPF/MF 012.471.226-62, e da Sra. Marina Mayo Germano Albernaz, brasileira, divorciada, arquiteta, CI 05269074-0, IFP/RJ, CPF/MF 839.893.907-91, dos cargos de mem-

broso suplentes do Conselho de Administração, todos com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo/RJ. Aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para ocupar os cargos de membro do Conselho de Administração vagos: (i) Sra. Leticia Costa Manna Leite, brasileira, casada, engenheira, CI 851005412/D, CREA-RJ, CPF/MF 852.302.517-00, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo/RJ, como membro titular do Conselho de Administração; (ii) do Sr. Bernardo Braga Teixeira, brasileiro, casado, administrador, CI 07333342-9, IFP/RJ, CPF/MF 011.492.437-67, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo/RJ, como seu suplente; e (iii) Sra. Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, brasileira, solteira, engenheira civil, CI 6.241.252-6, SSP/PR, CPF/MF 031.028.839-82, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conj 1402, Vila Olímpia, como suplente dos membros titulares Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Sr. Luiz Alberto Küster e do Sr. Luiz Eduardo Barros Manara; todos para o mandato que se encerrará na AGO/2018, permitida a reeleição. Os membros suplentes do Conselho de Administração estão autorizados a assumir as funções dos titulares em caso de ausência temporária e em caso de vacância até que novos membros titulares sejam eleitos pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seus cargos imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio oportunamente. Os acionistas agradecem os Srs. Antônio Costa e Costa, Ramon Rodrigues Vieira de Carvalho e a Sra. Marina Mayo Germano Albernaz pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuaram como membros do Conselho de Administração da Cia.; (ii) Aprovar a destituição dos Srs. Paulo Roberto Franceschi, brasileiro, casado, contador, CI 669.976, SSP-PR, CPF/MF 171.891.289-72, e Ricardo Bertucci, brasileiro, casado, contador, CI 424.096, SSP/PR, CPF/MF 003.673.579-50, ambos com endereço comercial na Rua Marechal Deodoro, 630, Conj 1303, 13º andar, Curitiba/PR, dos cargos de membro titular do Conselho Fiscal e membro suplente, respectivamente. Aprovar a eleição do Sr. Cláudio Rocha Bueno, brasileiro, solteiro, contador, CI 06857893-9, IFP-RJ, CPF/MF 802.543.307-20, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, 3º andar, bl A, Botafogo/RJ, como membro titular do Conselho Fiscal da Cia., e Sr. Fábio Ribeiro Pizzo, brasileiro, casado, economista, CI 28.504.691-3, SSP/SP, CPF/MF 262.013.658-00, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, 3º andar, bl A, Botafogo/RJ, como seu suplente; ambos com mandato até a realização da AGO/2018, permitida a reeleição. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seus cargos imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio oportunamente. Os acionistas agradecem os Srs. Paulo Roberto Franceschi e Ricardo Bertucci pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuaram, respectivamente, como membro titular e membro suplente do Conselho Fiscal da Cia.. 6. Esclarecimentos: As publicações da Cia., conforme determina o Art. 289 da Lei 6404/76 serão feitas nos jornais Diário Comercial e DO/RJ. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. 8. Assinaturas: Mesa: Carlo Alberto Bottarelli, Presidente; Newton Lins Buarque Sucupira Filho, Secretário. Acionistas: Juno Participações e Investimentos S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS. RJ, 24/04/2018. Newton Lins Buarque Sucupira Filho, Secretário. Jucerja nº 3459053 em 17/12/18.

Id: 2153258

**UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF: 23.449.511/0001-90 - NIRE: 33.3.0032525-5

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária em 26 de dezembro de 2018, às 10:00 horas.** Convocamos os acionistas da UTE GNA I Geração de Energia S.A. ("GNA.I" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada em 26 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Praia do Flamengo, nº 66, bloco A, 13º e 14º andar, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) A tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório da Administração, do relatório dos Auditores Independentes; (2) Exame, discussão e votação da Proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018. UTE GNA I Geração de Energia S.A. - Conselho de Administração - José Magela Bernardes - Presidente.

Id: 2152400

**CSE - Centro de Soluções Estratégicas S.A.**

("CSE" ou "Cia.")

CNPJ/MF nº 19.154.997/0001-62 - NIRE 33.3.0030968-3

**Ata de AGE.** 1. Data, Hora e Local: Aos 23/05/18, às 10h, na sede social da Cia. localizada na Rua Visconde de Caravelas, 14, 6º andar, RJ/RJ. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do art 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia.. 3. Mesa: Presidente: Sr. Carlo Alberto Bottarelli; Secretário: Newton Lins Buarque Sucupira Filho. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre aceitação da renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. Luiz Alberto Küster, e eleição de novo membro para o cargo. 5. Deliberações: Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram: (i) Aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Alberto Küster ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Cia. para o qual foi eleito pela Assembleia Geral realizada em 27/04/17. Os acionistas agradecem o Sr. Luiz Alberto Küster pelos serviços prestados, dando a mais ampla, rasa e geral quitação pelo período em que atuou como membro do Conselho de Administração da Cia.; (ii) A Sra. Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, brasileira, solteira, engenheira civil, CI 6.241.252-6, SSP/PR, CPF/MF 031.028.839-82, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conj 1402, Vila Olímpia, membro suplente do Conselho de Administração, eleita pela AGE realizada em 24/04/18, ocupará o cargo vago de membro titular do Conselho de Administração da Cia.; (iii) Aprovar a eleição do Sr. Dorival Pagani Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI 4.619.140-4 SSP/PR, CPF/MF 879.567.139-00, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conj 1402, Vila Olímpia, como suplente dos membros titulares Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Sr. Luiz Eduardo Barros Manara e da Sra. Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, para o mandato que se encerrará na AGO de 2018, permitida a reeleição. Os membros suplentes do Conselho de Administração estão autorizados a assumir as funções dos titulares em caso de ausência temporária e em caso de vacância até que novos membros titulares sejam eleitos pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, tomando posse de seus cargos imediatamente, mediante assinatura de termo apartado, o qual será lavrado em livro próprio oportunamente. 6. Esclarecimentos: As publicações da Cia., conforme determina o art 289 da Lei 6404/76 serão feitas nos jornais Diário Comercial e DO/RJ. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. 8. Assinaturas: Mesa: Carlo Alberto Bottarelli, Presidente; Newton Lins Buarque Sucupira Filho, Secretário. Acionistas: Juno Participações e Investimentos S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS. RJ, 23/05/18. Newton Lins Buarque Sucupira Filho, Secretário. Jucerja nº 3459049 em 17/12/18.

Id: 2153255